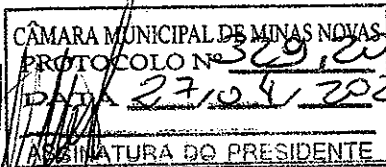




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 18/2020



Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, cumpridas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, os imóveis a seguir descritos:

I – UM TERRENO, vago com área 2.500,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida n. 200, Bairro Planalto, neste Município de Minas Novas/MG, com 50m<sup>2</sup> de frente, por 50m<sup>2</sup> de fundo, conforme mapa em anexo, matrícula 7519.

Parágrafo único. A alienação citada no caput será realizada mediante desafetação, quando couber.

Art. 2º. A alienação será procedida através licitação na modalidade legalmente prevista, e desde que o valor mínimo para alienação, à época da licitação, seja apurado mediante avaliação elaborada por comissão técnica formada por três servidores do quadro efetivo da Prefeitura, com habilitação profissional para tanto e designados para esse fim, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião e mediante laudo fundamentado.

Art. 3º. As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital.

Art. 4º. Não havendo licitantes nas datas fixadas, poderá ser realizada a aquisição mediante proposta escrita, de forma parcelada, por valor nunca inferior ao da avaliação e com prazo não superior a 10 (dez) parcelas.


Parágrafo único. A alienação na forma prevista no caput deverá ser submetida à apreciação e autorização do Poder Legislativo, com as necessárias cláusulas de retomada em caso de inadimplemento.

Art. 5º. O valor total obtido pela alienação será utilizado em eventual aquisição ou construção de praça pública.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de abril de 2020

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### MENSAGEM AO

### PROJETO DE LEI Nº 18/2020

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Minas Novas, a promover a alienação de UM TERRENO, vago com área 2.500,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida n. 200, Bairro Planalto, neste Município de Minas Novas/MG, com 50m<sup>2</sup> de frente, por 50m<sup>2</sup> de fundo, conforme mapa em anexo, matrícula 7519”.

A Finalidade do citado projeto, é utilizar o valor total obtido pela alienação para eventual aquisição ou construção de praça pública.

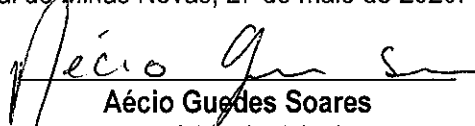
Os recursos para os repasses das subvenções, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Nacional de Saúde.

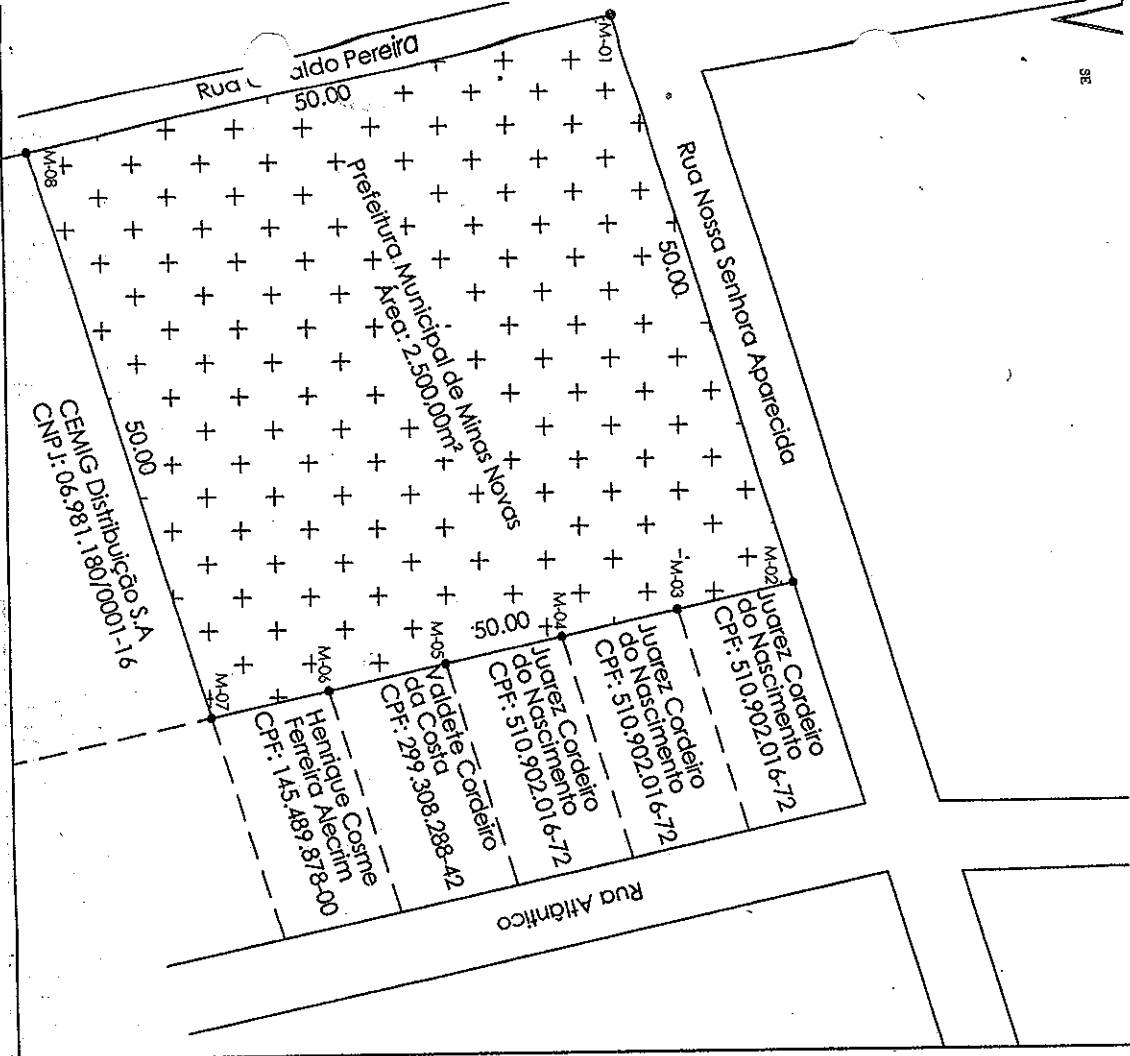
Sendo o lazer e entretenimento social direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência.**

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 27 de maio de 2020.

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal



— Legenda

• M-01: Marco da Propriedade

M-04	M-05	10,00	8.094.079,44	757.500,95
M-05	M-06	10,00	8.094.069,58	757.502,96
M-06	M-07	10,00	8.094.059,60	757.504,88
M-07	M-08	50,00	8.094.050,49	757.506,40
M-08	M-01	50,00	8.094.036,45	757.459,23

Prefeitura Municipal de Minas Novas  
 CNPJ: 22.516.405/0001-10

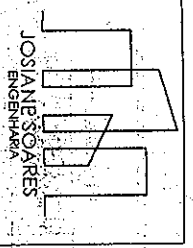
Juarez Cordeiro do Nascimento  
 CPF: 510.902.016-71

Valdete Cordeiro da Costa  
 CPF: 299.308.288-42

Henrique Cosme Ferreira Alecirm  
 CPF: 145.489.878-00

CEMIG Distribuição S.A  
 CNPJ: 06.981.180/0001-16

Prefeitura Municipal de Minas Novas



Consultoria

Projetos

Execução

Josiane Soares  
 Engenheira Civil

# Comarca de Minas Novas - MG

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Matricula  
**-7.519-**

Folha  
**- 01 -**

Livro nº. 2 - Registro Geral

PROTOCOLO: nº 12.559

EM: 07 de dezembro de 1.994.



**IMÓVEL:** "FAZENDA OLARIA", do distrito, município e Comarca de Minas Novas-MG, referente a uma área com aproximadamente cinco mil metros quadrados (5.000,00 m<sup>2</sup>), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do marco MA, situado ao pé do muro do Clube da Acesita com rumo 89°26'SE (oitenta e nove graus e vinte e seis minutos para sudeste) e uma distância de 10,00 ms. (dez metros) até o marco MA-1; deste ponto segue com o rumo de 06°56'SO (seis graus e cinquenta e seis minutos sudoeste) e uma distância de 47,00 ms. (quarenta e sete metros), até encontrar o marco MB, situado no eixo do prolongamento da Rua G; deste ponto mantendo o mesmo rumo, percorre 86,00 ms. (oitenta e seis metros), até atingir o marco P1; situado entre os terrenos pertencentes à Companhia Energética de Minas Gerais e Alvacira Nepomuceno Sena, e o ponto inicial desta descrição perimetrica. Deste ponto mantendo o mesmo rumo, percorre 50,00 ms. (cinquenta metros) até o marco P2 situado entre os terrenos pertencentes a Alvacira Nepomuceno Sena e a Companhia Energética de Minas Gerais. Dai deflete para a direita com o rumo de 85°00'NO (oitenta e cinco graus noroeste), percorre 100,00 ms. (cem metros), até o marco P3, deste ponto deflete para a direita com o rumo 07°00'NE (sete graus nordeste), e uma distância de 50,00 ms. (cinquenta metros), até o marco P4, situado entre os terrenos pertencentes a Companhia Energética de Minas Gerais e a Rua B; dai deflete para a direita acompanhando a Rua B, com rumo de 85°25'SE (oitenta e cinco graus e vinte e cinco minutos sudeste), até encontrar o marco P1, ponto inicial desta descrição perimetrica. Esta área está indicada na planta CEMIG-Nº 99825-de G02-013 e destina-se a instalação de uma unidade escolar a ser construída pela Secretaria de Estado da Educação.

**PROPRIETÁRIA:** Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, sociedade de economia mista, com sede na Av. Barbacena, nº 1.200, em Belo Horizonte-MG, CGC nº 17 155 730/0001-64, representada por Robervaldo Ferreira Beraldo, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 15.456-OAB/MG e 4.098A-OAB/SC, domiciliado e residente a Rua Pedro Sigaud, nº 16/Aptº 802, em Belo Horizonte-MG.

**REGISTRO ANTERIOR:** nº R-1-5.661, ficha do livro 2, de 21 10 1.987.

R-1-7.519 - Prot. 12.559 - Em 07 de dezembro de 1.994. - Transmitente Doadora: Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, representada por Robervaldo Ferreira Beraldo, acima qualificado. - **ADQUIRENTE**

**DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, CGC nº 22 516 405-0001/10, representada pelo prefeito Sr. Jose Felipe Mota Coelho, brasileiro, casado, agrimensor, CIRG nº 997 289sSSP/MG, CIC nº 399 011 816-15, domiciliado e residente a Rua Inocência Leite, nº 93 nesta cidade de Minas Novas-MG. - **DOAÇÃO** - Instrumento publico lavrado nas notas do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, pela Tabeliã Substituta Sra. Ducineia Maria Coelho Fernandes, em 07 de novembro de 1.994, as fls. 077 do Livro nº 768-N. - **VALOR:**

Segue no verso desta ficha .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Minas Novas - MG  
07 DEZ 1994  
**OFICIAL**  
- Silva



Matricula  
-7.519-

Folha  
- 01v. -

Livro nº. 2 - Registro Geral

R-1-7.519 - continuação:...R\$12.521,25 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) - **CONDIÇÕES:** O imóvel reverterá a patrimônio da donataria, nas seguintes hipóteses: não terem sido concluídas as obras e iniciada as atividades até seis meses após a lavratura da escritura ora registrada; utilização do terreno para fins diversos para o qual foi doado. Obs.: Doação "AD CORPUS". - Demais cláusulas e condições: Vide a escritura. Dou fé. - O Oficial do Registro de Imóveis,

*Dimas Geraldo da Silva*  
DIMAS GERALDO DA SILVA

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas - MG, na forma da Lei, etc. CERTIFICA, nos termos do § 1.º do art. 19 da Lei nº 6016 de 31/12/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.112 de 30/06/75, que a presente certidão se encontra em conformidade com a matrícula n.º 007519 original está arquivado neste Cartório; Da fé.

Minas Novas, de 07 DEZ 1994.

*Dimas Geraldo da Silva*  
O Oficial - Dimas Geraldo da Silva

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Minas Novas - MG  
07 DEZ 1994  
— OFICIAL —  
Dimas Geraldo da Silva



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DESIGNADA PELA  
PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de Março de 2020, os membros da **Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis**, instituída pela Portaria nº 17, de 12 de Janeiro de 2017, após visitas a imóveis, concluem que o imóvel situado na Rua Nossa

Senhora da Aparecida nº200- bairro Planalto – município de Minas Novas – MG, está em condições de uso, para o fim proposto. Este imóvel cuja denominação e um terreno vago com a área de 2.500,00 m<sup>2</sup>, enquadra-se às exigências do fim desejado e, após avaliações e levantamentos no mercado imobiliário, tomando como base o ultimo leilão executado pela **CEMIG-MG**, de vendas de terrenos próximo ao local a comissão decide executar esta avaliação em conformidade com a Lei Complementar Nº 01 de 05 de Setembro de 2017, do Código Tributário Municipal. Fica avaliado em **R\$80,00M<sup>2</sup> x 2.500,00 M<sup>2</sup> = R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, está



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104-Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

---

compatível com o mercado para a venda do terreno supracitado.

Por ser verdade, assumimos o presente laudo, que será por nós assinado.

Minas Novas, 07 de Abril de 2020.

**GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**

**Presidente da Comissão**

**JOSÉ FELIPE MOTA COELHO**

**Membro da Comissão**

**BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRO SILVA**

**Membro da Comissão**